

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº. 4.018, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando:

- I – as atividades momescas em função do carnaval, manifestação popular Nacional;
- II – as atividades alusivas à comemoração do 60º ano de emancipação político administrativa do Município;
- III – as atividades do profissional que trabalha nas mais variadas áreas do Poder Público Municipal;
- IV – as festividades do Natal e 1º do ano.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais de Santo Augusto, as seguintes datas:

- I – dia 4 de março de 2019, segunda-feira de carnaval;
- II – dia 6 de março de 2019, Quarta-feira de Cinzas, no turno da manhã;
- III – dia 31 de maio de 2019, sexta-feira pós-aniversário do Município;
- IV – dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira dia do servidor público;
- V – dia 24 e 31 de dezembro de 2019, terça-feira no turno da tarde.

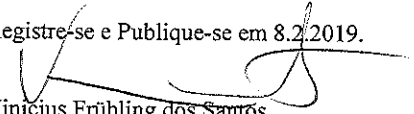
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde estará fechada nestes dias e os casos de urgência e emergência devem encaminhar-se para atendimento no Hospital Bom Pastor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 8 DE FEVEREIRO DE 2019.


MALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 8.2.2019.


Vinicius Frühling dos Santos,
Secretário de Administração Designado.